



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: www.cmɡovernadornunesfreire.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição Nº 56 de 13 de Abril de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 56 de 13 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO: 002/2022

DECRETO PONTO FACULTATIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 56 de 13 de Abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO
LEGISLATIVO: 002/2022

DECRETO LEGISLATIVO n. 002/2022

DECRETO PONTO FACULTATIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Governador Nunes Freire, no Estado Maranhão, decretou ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, próxima quinta -feira, conforme Decreto Municipal n. 014/2022, de 11 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **PONTO FACULTATIVO**, no Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de abril do corrente ano, quinta-feira santa, em razão do feriado do dia 15 de abril, sexta -feira da Paixão.

Art. 2º Fica excluído do Ponto Facultativo de que trata o art. 1º, o serviço de vigilância da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 13 (TREZE) DE ABRIL DE 2022.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA– PSDB
Presidente

GILVAN DUARTE DE OLIVEIRA - PSB
Vice -Presidente

FELIPE SILVA ALENCAR – PTB
1º Secretário

GESSIMAR LUÍS NERES - PL
2º Secre tário

